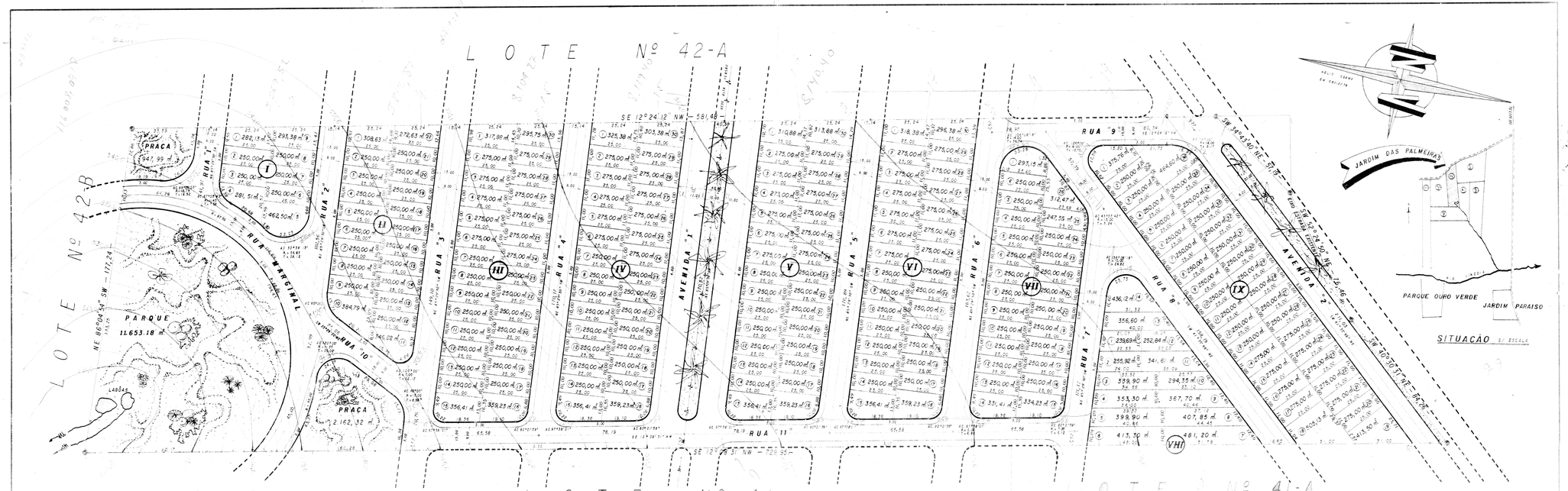


SITUAÇÃO s/ ESCALA

PLANTA

f. única

Loteamento em Datas do Lote Nº 42
da Gleba Jacutinga
Município e Comarca de Londrina
Escala 1:1.000

Proprietário: FLORESTA - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda

ÁREAS	
RUA MARGINAL	3.060,30 m²
RUA "1"	515,16 m²
RUA "2"	1.512,23 m²
RUA "3"	2.434,35 m²
RUA "4"	2.439,00 m²
RUA "5"	2.449,80 m²
RUA "6"	2.454,30 m²
RUA "7"	1.540,95 m²
RUA "8"	3.019,65 m²
RUA "9"	1.386,75 m²
RUA "10"	866,10 m²
RUA "11"	5.523,90 m²
AVENIDA "1"	4.893,23 m²
AVENIDA "2"	3.386,54 m²
TOTAL RUAS	35.486,56 m²
TOTAL QUADRAS	62.619,94 m²
ESCAPES < 30,0 m²	130,64 m²
ESCAPES > 30,0 m²	647,37 m²
PRAÇAS	3.110,31 m²
PARQUE	11.653,18 m²
CANTEIROS	2.449,17 m²
TOTAL GERAL	116.099,07 m²

FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA
SÓCIO-GERENTE
SÓCIO GERENTE
ENGº CIVIL
CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE LONDRINA
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 4 de 1 de 1979
Nº de ordem 27
Alvará S.U.O.V.
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 27.071/78.

Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão do lote nº 42 da Gleba Cutinga, cabendo ao proprietario loteador as seguintes responsabilidades

1- SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

A) Terraplenagem do leito das ruas e passeios.
B) Locação de quadras e datas.
C) Meio-fio com sargeta e execução de passeios.
D) Galeria de águas Pluviais.
E) Rede de energia elétrica com iluminação Pública.
F) Rede de água potável.
G) Pavimentação asfáltica das ruas.
H) Arborização das ruas, observar Lei 2.915/78

2- ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR À DOMÍNIO PÚBLICO

A) Ruas, avenidas e escapes num total de 35.619,10 m2.
B) Área para praça e escapes com 30,00m2 e canteiros.
C) Área para serviço Público local em datas, correspondente ao artigo 55º da Lei 133, e escolhida de comum acordo entre o loteador e o Departamento do Patrimônio da Secretaria de Administração, e que corresponde a 1% - 1.160,99 m2. Observamos que a área junto ao corrego vale 50% para efeito de compensação.

3- ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3 de acordo com a Lei 2.518/74.
Obs. O loteamento está sujeito a Lei de caução Lei 2.844/77.

4- DADOS GERAIS

Deverá apresentar projeto complementarese submeter a aprovação dos Orgãos específicos, como SUDV, COPEL, SANEPAR e PAVILEN, antes de iniciar cada obra serviço.
Deverá providênciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA, após o que será fornecido o alvará para execução das obras.
Nos contratos de compra e venda, deverá constar o praso para conclusão / dos serviços.
Os emolumentos importam em Cr$ 2.395,00

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, de de 19

ENG.º DIRETOR